



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO

Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: ppgel@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942
Página: www.ppgel.ufpi.br

1

EDITAL Nº 11/2025-PPGEL/UFPI – CREDENCIAMENTO DOCENTE

PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL/UFPI), em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 658/2024, com o Regimento Interno do PPGEL (Resolução CEPEX/UFPI nº 832/2025) e com as diretrizes do Documento Orientador APCN Área 41 – Linguística e Literatura (2023), do Documento de Área de Linguística e Literatura/CAPES (2025–2028), torna público o presente Edital para credenciamento de docentes permanentes, referente ao quadriênio 2025–2028.

1. DA CHAMADA

1.1 Este Edital disciplina o processo de credenciamento de docentes permanentes para atuação em ensino presencial, pesquisa, orientação, inserção social e gestão acadêmica do PPGEL/UFPI, observada a coerência entre áreas de concentração, linhas de pesquisa e matriz curricular.

1.2 O credenciamento deve observar o caráter indutor da avaliação da CAPES, cujo objetivo é “ampliar as perspectivas de impacto dos Programas na sociedade, por meio da busca de maior qualidade na formação de mestres e doutores e aumento da produção intelectual altamente qualificada” (CAPES, Documento de Área – Linguística e Literatura, p. 5).

2. DA NATUREZA DA SELEÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

2.1 O PPGEL tem suas atividades organizadas em duas Áreas de Concentração (Linguística e Estudos Literários), e cinco Linhas de Pesquisa. Todos os projetos e atividades submetidos ao credenciamento devem estar OBRIGATORIAMENTE vinculados a uma dessas linhas.

3. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

3.1 ÁREA: LINGUÍSTICA

Linha de Pesquisa	Vagas
Texto, discurso e gêneros como práticas sociais	Até 2
Descrição do Português: gramática, léxico e ensino	Até 4
Variação/diversidade linguística, oralidade e letramentos	Até 2

3.2 ÁREA: ESTUDOS LITERÁRIOS

Linha de Pesquisa	Vagas
Literatura, cultura e sociedade	Até 4
Literatura, intermedialidade e saberes transversais	Até 3

Total de vagas: Até 15 (quinze).

3.3 Observado o disposto no Documento de Área, cada Programa deve garantir que "cada linha [seja] constituída por, no mínimo, três docentes" (CAPES, Documento de Área – Linguística e Literatura, p. 14). Dessa feita, o quantitativo de vagas abertas neste edital leva em consideração o número de docentes permanentes atual, visando ao equilíbrio numérico e qualitativo entre as áreas e linhas de pesquisa do Programa.

4. DAS RESERVAS E REVERSÃO DE VAGAS

4.1 Em atendimento à Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021, ficam asseguradas: (i) 20% das vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (PPI); (ii) 10% das vagas para pessoas com deficiência (PcD); (iii) até 1 (uma) vaga para candidatos(as) estrangeiros(as), em consonância com a política de internacionalização do Programa.

4.2 Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI, PcD ou estrangeiro(a) classificados(as) em número suficiente para ocupação das vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas por ordem de classificação na respectiva

área/linha.

4.3 Não haverá remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

5. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO (Docentes Permanentes)

5.1 Conforme o Art. 12 do Regimento Interno do PPGEL, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

I. Titulação mínima de doutor ou equivalente.

II. Experiência em ensino e pesquisa, com atuação na área de orientação, devendo comprovar:

- a) 3 (três) anos de exercício de docência em ensino superior e/ou educação básica;
- b) orientação de, no mínimo, 2 (dois) trabalhos de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-AF, ICV) concluídos no quadriênio anterior ao credenciamento ou em andamento no ano da seleção;
- c) apresentação de projeto de pesquisa rigorosamente dentro da linha de pesquisa do Programa à qual pretende se vincular;
- d) apresentação de, no mínimo, 2 (dois) trabalhos em eventos científicos nacionais e/ou internacionais na área de Linguística ou Estudos Literários no quadriênio anterior;
- e) vinculação a grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, com certificação ativa.

Parágrafo único. Para fins desta seleção, o projeto de pesquisa deverá seguir OBRIGATORIAMENTE o modelo disponibilizado (Anexo 1 deste Edital) e possuir extensão de 15 a 20 páginas.

III. Produção intelectual mínima de 5 (cinco) publicações no quadriênio vigente da CAPES, podendo incluir:

- a) artigos publicados em periódicos indexados da Área (estratos A1–A4, conforme Qualis vigente);
- b) capítulos de livro (editora universitária ou comercial com circulação nacional e conselho editorial);
- c) livro autoral (> 50 páginas, com ISBN, em editora universitária ou comercial com conselho editorial);
- d) tradução de textos teóricos relevantes para a área e/ou textos literários;
- e) tradução crítica, edição crítica ou edição genética com aparato crítico pertinente;
- f) demais produções elegíveis previstas neste Edital.

Parágrafo único. Pelo menos 2 (duas) publicações devem decorrer de pesquisas com autoria principal do(a) candidato(a), e pelo menos 2 (duas) publicações devem guardar relação direta com o projeto de pesquisa apresentado.

IV. Disponibilidade de dedicação ao PPGEL de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária institucional.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Inscrições: de 15/09/2025 a 30/09/2025, via formulário eletrônico (*Google Forms*) disponível em <https://forms.gle/zRLz6Gjw4nT9KCdF9>.

6.2 O(a) candidato(a) deverá anexar, em arquivo único PDF, os seguintes documentos, na ordem abaixo discriminada:

- a) Documento oficial de identificação e CPF;
- b) Currículo Lattes (PDF) atualizado (últimos 5 anos);
- c) Toda a documentação comprobatória listada no item 5
- d) Declarações para ações afirmativas, quando for o caso (modelos nos Anexos 2 e 3, com laudo médico para PcD);
- e) Declaração de compromisso com as atividades do PPGEL (Anexo 4).

6.3 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as obrigações previstas no Regimento Interno do PPGEL e neste Edital.

6.4 A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento integral das exigências deste Edital.

7. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá em duas etapas, por Área de Concentração e Linha de Pesquisa: Projeto de Pesquisa e Produção Intelectual.

7.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa

7.1.1 O projeto será analisado por 3 (três) avaliadores: 2 (dois) membros da Comissão de Credenciamento da área e 1 (um) docente da linha de pesquisa pretendida.

7.1.2 Cada avaliador emitirá parecer, atribuindo conceito CLASSIFICADO ou DESCLASSIFICADO, com base em: aderência à linha; consistência teórico-metodológica; originalidade; factibilidade e contribuição para o PPGEL.

7.1.3 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) com projeto DESCLASSIFICADO por pelo menos 2 (dois) pareceristas.

7.2 Avaliação da Produção Intelectual (pontuação):

7.2.1 Periódicos (Qualis CAPES 2017–2020):

QUALIS	PONTOS
A1	100
A2	80
A3	60
A4	40

7.2.2 Livros/Capítulos/Demais produções elegíveis:

QUALIS	PONTOS
Autoria de Obra Completa	150
Organização de Livro	100
Capítulo de Livro	80
Demais Produções Elegíveis	40

7.3 Classificação final por linha de pesquisa: serão considerados apenas os(as) candidatos(as) com projeto CLASSIFICADO e que comprovaram todos os requisitos mínimos estabelecidos no item 5 deste Edital; a ordenação será feita por pontuação total (periódicos + livros/capítulos/demais), em ordem decrescente, até o limite de vagas de cada linha.

8. CRITÉRIOS ESPECIAIS, EMPATES E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Não haverá remanejamento de vagas entre linhas de pesquisa.

8.2 Em observância ao Documento Orientador APCN Área 41 – Linguística e Literatura (2023), que institui o limite mínimo de docentes permanentes oriundos da instituição do Programa em 70% (setenta por cento), o credenciamento de candidatos(as) externos(as) à UFPI no âmbito deste Edital estará condicionado, adicionalmente, ao cumprimento desse percentual.

Parágrafo único. Serão credenciados, no âmbito deste Edital, em ordem decrescente de pontuação, apenas o quantitativo de

candidatos(as) externos(as) à UFPI classificados(as) que não exceda o percentual de 30% (trinta por cento) do corpo docente total do PPGEL, já considerados os(as) candidatos(as) classificados(as).

8.3 Critérios gerais de desempate, nesta ordem, observado o disposto no item 8.2:

- a) maior pontuação nos estratos superiores de periódicos (A1 > A2 > A3 > A4);
- b) maior número de orientações de Iniciação Científica comprovadas no quadriênio;
- c) maior tempo de experiência no ensino superior;
- d) maior idade.

8.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão credenciados(as) no sistema institucional (SIGAA) e na Plataforma Sucupira.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	12/09/2025
Período de inscrição	15/09/2025 a 30/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas	02/10/2025
Recurso contra homologação das inscrições	Até as 18h00min de 03/10/2025
Resultado do recurso (homologação)	08/10/2025
Análise do Projeto de Pesquisa	09/10/2025 a 16/10/2025
Recurso contra análise do projeto	Até as 18h00min de 17/10/2025
Resultado do recurso (projeto)	22/10/2025
Análise da Produção Acadêmica	23/10/2025 a 27/10/2025
Recurso contra análise da produção	Até as 18h00min de 28/10/2025
Resultado do recurso (produção)	31/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	03/11/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	Até as 18h00min de 04/11/2025
Resultado do Recurso	06/11/2025
RESULTADO FINAL	07/11/2025
Reunião Presencial Geral de Docentes do PPGEL (Obrigatória para todos(as) os(as) docentes)	18/11/2025 às 14h00min (local a definir)

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão obedecer rigorosamente às datas e horários estabelecidos no Cronograma constante deste Edital (item 10).

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, em formato de e-mail dirigido à Secretaria do PPGEL (cppgl.cchl@ufpi.edu.br), contendo no campo “Assunto”: Recurso Credenciamento Docente.

10.3. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá apresentar de forma clara e objetiva a justificativa que fundamenta o recurso, devidamente embasada em argumentação pertinente.

10.4. Os recursos deverão ser redigidos em tom respeitoso e cordial, sob pena de desconsideração.

10.5. Não serão apreciados recursos que:

- a) sejam enviados fora do prazo e horário estabelecidos;
- b) não apresentem argumentação que justifique a solicitação;
- c) contenham linguagem ofensiva ou desrespeitosa à Comissão de Credenciamento.

10.6. Para fins de comprovação de tempestividade, será considerada a data e horário de envio registrados na mensagem eletrônica.

10.7. Problemas técnicos de conexão, falhas no envio ou quaisquer outros motivos de ordem pessoal não serão aceitos como justificativa para recursos apresentados fora do prazo ou horário definidos no Cronograma.

11. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

11.1 A Comissão de Credenciamento, constituída por Portaria do PPGEL/UFPI, atuará como instância responsável pela análise documental, avaliação de mérito, conformidade e elaboração de resultados, observando princípios de transparência e ética.

11.2 Composição: 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) docentes internos ao PPGEL (um de cada área de concentração) e 2 (dois) docentes externos à UFPI.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE PERMANENTE

12.1 De acordo com as diretrizes do Documento de Área de Linguística e Literatura/CAPES (2025–2028) (p. 14) e o Regimento do PPGEL, constituem-se como obrigações do docente permanente as seguintes:

- a) apresentar produção qualificada aderente à área de concentração do curso dentro do quantitativo mínimo estabelecido pelo Regimento do PPGEL;
- b) realizar atividades de ensino e orientação na graduação ou educação básica, salvo se forem aposentados ou se houver algum entrave relativo ao regime jurídico de contratação docente pela instituição;
- c) ministrar presencialmente, no mínimo, 1 (uma) disciplina anual de 60h (4 créditos) no PPGEL;
- d) orientar dissertações e teses em todas as fases;
- e) atuação em comissões internas e externas, bancas, colegiado e outras atividades de gestão necessárias ao adequado funcionamento do Programa;
- f) manter o Currículo Lattes e os registros na Plataforma Sucupira atualizados;
- g) observar os limites de participação em outros PPGs e de orientação estabelecidos pela CAPES para docentes permanentes;
- h) contribuir para a internacionalização, inserção social e visibilidade do Programa.

12.2 De acordo com as diretrizes do Documento Orientador APCN Área 41 – Linguística e Literatura (2023):

- a) Docentes podem atuar em, no máximo, até três programas diferentes, incluídas as propostas de curso novo em avaliação, porém, a proporção máxima de docentes participantes de três programas, ou propostas de curso novo, na mesma IES ou em IES distintas, deve ser de, no máximo, 30%;
- b) É necessária dedicação integral à instituição de pelo menos 70% dos docentes do núcleo permanente;
- c) É imperativo comprovar a cessão do docente de outras instituições ao programa, por meio de documentos assinados pela instituição cedente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O credenciamento não implica em remuneração adicional e/ou ajuda de custos de

qualquer natureza.

13.2 A inscrição implica ciência e aceitação das normas deste Edital, do Regimento Interno do PPGEL e da Resolução CEPEX/UFPI nº 658/2024.

13.3 Todos os Anexos presentes neste documento se encontram disponíveis na forma de arquivos editáveis na página do PPGEL (Aba OUTROS > Credenciamento) no endereço: <https://ppgel.com.br/outros/#credenciamento>.

13.4 Este Edital observa, adicionalmente, as diretrizes da CAPES para o quadriênio 2025–2028, que orientam o planejamento e a autoavaliação do Programa de modo contínuo (CAPES, Documento de Área – Linguística e Literatura, p. 9).

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEL.

Teresina, 12 de setembro de 2025

PROF. DR. CARLOS ANDRÉ PINHEIRO

Coordenador do Programa
de Pós-Graduação em Letras
- UFPI | CCHL | PPGEL -

ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO

Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: ppgel@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942
Página: www.ppgel.ufpi.br

10

PROJETO DE PESQUISA | docente

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

DOCENTE	<i>Inserir seu nome</i>
TÍTULO DO PROJETO	<i>Inserir texto (no máximo 2 linhas)</i>
ÁREA DO CONHECIMENTO	<i>Inserir nome da área</i>
LINHA DE PESQUISA	<i>Inserir nome da linha</i>

DETALHAMENTO DO PROJETO

RESUMO:

Inserir texto aqui. Fazer um breve resumo do projeto, entre 5 e 7 linhas, em texto contínuo.

ATENÇÃO: *Todo o documento deve ser editado em fonte Roboto, tamanho 11, justificado, espaçamento de 1,5 entre linhas, com marcações 0 em antes e depois no item espaçamento de parágrafo (vide aba parágrafo). Embora o resumo deva ser redigido em itálico e sem*

marcação de parágrafo, as demais seções do projeto devem ser redigidas em fonte normal e com marcação de 1,25 de parágrafo (corresponde a um toque na tecla TAB). Para facilitar, use este template como guia de formatação.

1. INTRODUÇÃO

Inserir texto aqui.

Instruções:

Na seção de "Introdução", deve-se apresentar uma visão geral do tema do projeto de pesquisa, contextualizando a matéria escolhida, destacando as problemáticas que justificam a investigação e explicando sua relevância nos âmbitos acadêmico, social, científico e/ou cultural. De modo geral, a seção é composta por:

- Apresentação – deve-se introduzir o tema do projeto de forma clara e objetiva, contextualizando-o no campo de estudo ou na sociedade. Deve fornecer as bases para a compreensão da pesquisa, situando o leitor sem aprofundar em detalhes muito específicos.
- Problematização – deve-se apresentar a questão central que a pesquisa busca responder ou discutir, formulando perguntas ou hipóteses que orientarão o desenvolvimento do estudo e indicando, de forma sucinta, o cenário ou situação que originou o problema.
- Justificativa – deve-se explicar por que o tema e o corpus de pesquisa são relevantes e merecem investigação, relacionando-os aos desafios ou lacunas existentes na área de estudo e evidenciando o impacto ou a contribuição esperada para a área ou para a sociedade.

2. OBJETIVOS E METAS

Objetivo Geral:

Inserir o texto aqui.

Objetivos Específicos:

- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui.

Instruções:

Todos os objetivos devem estar diretamente relacionados à natureza da pesquisa, evitando menções a ações que estejam fora do escopo definido para investigação.

Metas:

Inserir texto aqui. Justificativa e problemática.

- Inserir texto aqui;

- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui.

Instruções:

Aqui devem ser especificados os resultados concretos, alinhados aos objetivos da pesquisa, que se pretende alcançar ao longo do desenvolvimento do projeto. Elas servem como marcos para monitorar o progresso do projeto e orientar as atividades necessárias para atingir os objetivos estabelecidos.

3. METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Inserir texto aqui. Justificativa e problemática.

4. REFERÊNCIAS

SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. X. ed. Cidade: Editora, ano.

SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. X. ed. Cidade: Editora, ano.

Instruções:

Usar o modelo acima. Para manter a formatação, escreva sobre o modelo e vá dando *enter* para as demais entradas.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AÇÕES	PERÍODO
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X

Instruções:

Insira ou delete linhas de acordo com o número de ações previstas para seu projeto.

- EXCLUIR TODAS AS MARCAÇÕES DE AZUL DESTE DOCUMENTO.

NOME COMPLETO DO DOCENTE

Linha de Pesquisa:

Inserir nome da linha de pesquisa a que pertence o docente

UFPI | CCHL | PPGEL

Anexo 2

EDITAL Nº 11/2025-PPGEL/UFPI –
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Obrigatória para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as, pardos/as e indígenas).

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato/a a docente no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) na área de __, no *campus* de Teresina, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), declaro-me: ☐ Preto/a ☐ Pardo/a ☐ Indígena: _____ (*informar comunidade indígena*), declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012: Eu, acima identificado/a e abaixo assinado/a, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial, do PPGEL da UFPI, para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura do(a) candidato(a))

Anexo 3

EDITAL Nº 11/2025-PPGEL/UFPI –
DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do/a Candidato/a:	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

15

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: ppgel@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942
Página: www.ppgel.ufpi.br



ANEXO 4

EDITAL Nº 11/2025-PPGEL/UFPI – CREDENCIAMENTO DOCENTE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, **NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)**, portador do CPF 000.000.000-00 e da matrícula SIAPE 00000000, declaro estar ciente e de pleno acordo com o disposto no Documento de Área de Linguística e Literatura/CAPES (2025–2028), bem como o disposto na *Seção II* e nos *Art. 12 e 13 da Seção III* do **REGIMENTO INTERNO DO PPGEL** e discriminado no presente Edital, que define e regulamenta minhas atividades no âmbito do programa.

Comprometo-me, assim, em caso de ingresso, a participar ativamente das demandas do PPGEL (incluindo a participação em comissões, bancas, entre outras atividades) e a integrar pelo menos um dos Grupos de Trabalho do Programa, ciente de que a não participação efetiva nessas atividades constitui um dos critérios para o descredenciamento do programa.

Nada mais havendo a declarar.

Teresina-PI, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)

Linha de Pesquisa:

Inserir nome da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a)

UFPI | CCHL | PPGEL